



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2015

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não encontrem-se com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOCAL	SERVIDOR (A)	RG	CNH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALMOR TELES	12R3221163/SC	03766592476
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ROBISON MAZEPA	10.364.266-3/PR	05245700109
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO ROSIVAL ROCHA	5.818.385-7/PR	00479065770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Resso
Nº 2132
De 02/05/15
Resp. Plena

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br